

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2009.**

**PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009.
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, o seguinte Parágrafo único:

“Art. 3º

Parágrafo único. Dos recursos financeiros advindos com a exploração e a produção do petróleo e gás oriundos das reservas do pré-sal, devem ser repassados para a previdência social o percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao mês.

JUSTIFICATIVA

O Governo sempre utilizou o *déficit* da previdência social para não dar os reajustes de seus benefícios de forma mais justa, nem conceder uma aposentadoria satisfatória ao contribuinte.

Historicamente sabemos que o grande *déficit* da previdência social decorreu, entre outras coisas, da inclusão em seus benefícios, de inúmeras categorias profissionais que nunca contribuíram para a sua formação, nesse particular, a trabalhador rural.

Sabedores que somos da legitimidade dessas inclusões, ocorre que até hoje não encontrou-se solução que atendesse a todos os interessados, e o fato é que todo mês o *déficit* aumenta na ordem de 3 bilhões de reais, perfazendo o total de 40 bilhões reais ano, segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Desta forma, não existe a curto ou médio prazo solução para o problema.

Sendo assim, considerando que os números com a exploração do pré-sal são bastante otimistas, que apontam para uma extração de 14 bilhões de barris, segundo o próprio Governo, entendemos ser perfeitamente plausível, em razão dos benefícios sociais que a exploração dessa riqueza tem que causar, que o pré-sal deva contribuir para a solução do *déficit* da previdência social.

Em números redondos, considerando que atualmente o valor do barril de petróleo está na casa dos U\$ 70 (setenta dólares), os quais multiplicados pelos 14 bilhões de barris que espera-se explorar, chegamos ao fantástico número de receita da ordem de U\$ 980 bilhões de dólares, ou 2 trilhões de reais.

Assim, ao taxarmos essa receita em 0,2 % ao mês em benefício da previdência social, teremos uma arrecadação média de 4 bilhões de reais mês, que farão frente aos 3 bilhões de reais registrados como o sendo o *déficit* mensal da previdência social.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

DEP. CIRO PEDROSA
PV/MG

DEP. EDIGAR MÃO BRANCA
PV/BA

DEP. ROBERTO SANTIAGO
PV/SP